AUTÓGRAFO Nº 12/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 03/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, EM CONSOLIDAÇÃO COM A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2023 E A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 01	SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER			
101	04.122.0003.1107.0000	AQUI. DE VEIC, MÓVEIS, MÁQ, UTENS, E EQUIPAMENTOS SEC.P.DA MULHER	65.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02 10 02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL			
256	12.361.0004.2084.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	130.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02 04 01	SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER			
109	04.122.0003.2133.0000	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		
110	04.122.0003.2133.0000	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		

112	04.122.0003.2133.0000	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		
113	04.122.0003.2134.0000	REALIZAR CAMPANHAS, CONFERENCIAS, PROJETOS E FÓRUNS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER		
-10.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO 110 000 RECURSO PRÓPRIO		
116	04.122.0003.2135.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDE MULHER	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		
117	04.122.0003.2135.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDE MULHER	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02 07 01	COORDENAÇÃO GERAL			
201	04.123.0002.2232.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS CONTRATADA	-100.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02 10 02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL			
255	12.361.0004.2084.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL		
SOMA			**-195.000,00**	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 16 de março de 2023.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente